

RESULTADO DE ANÁLISE DE REDES CREDENCIADAS

Em conformidade com o disposto no item 21.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e no item 1.5 do Termo de Referência, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, administração e gestão de cartões eletrônicos destinados ao pagamento de auxílio-alimentação, com recargas mensais e acesso por plataforma digital para os funcionários do CIRUSPAR SAMU 192 Sudoeste do Paraná, emitido pelo Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR apresenta-se, a seguir, o resultado da análise das redes de estabelecimentos conveniados às empresas credenciadas, conforme:

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA ENVIO DA REDE	SITUAÇÃO
VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	37.542.204/0001-64	04/05/2026	APROVADO
Observações:			

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA ENVIO DA REDE	SITUAÇÃO
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	04/05/2026	APROVADO
Observações:			

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA ENVIO DA REDE	SITUAÇÃO
BN CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS	16.822.072/0001-54	---	REPROVADO
Observações: Não atendeu à convocação para apresentação da Rede Mínima Credenciada, em desacordo com as exigências estabelecidas no item 1.5 do Termo de Referência.			

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA ENVIO DA REDE	SITUAÇÃO
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	30/04/2026	APROVADO
Observações:			

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA ENVIO DA REDE	SITUAÇÃO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	04/05/2026	REPROVADO
Observações: Após análise realizada pela equipe técnica, constatou-se que a rede credenciada apresentada não atende ao quantitativo mínimo exigido no Edital. Para o município de Realeza/PR, é requerida a apresentação de, no mínimo, 02 (dois) estabelecimentos, tendo sido informado apenas um. Já para o município de Salto do Lontra/PR, embora a exigência seja de ao menos 01 (um) estabelecimento, conforme o item 1.5.3 do Termo de Referência, este deve ser de grande porte, requisito que não é atendido único pelo estabelecimento apresentado.			

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA ENVIO DA REDE	SITUAÇÃO
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL SA	69.034.668/0001-56	29/04/2026	APROVADO

Observações:

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA ENVIO DA REDE	SITUAÇÃO
SEFFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	42.227.563/0001-67	---	REPROVADO
Observações: Não atendeu à convocação para apresentação da Rede Mínima Credenciada, em desacordo com as exigências estabelecidas no item 1.5 do Termo de Referência.			

Para fins de Transparência do Processo, os dados das conveniadas apresentadas por cada empresa credenciada pelo CIRUSPAR, está disponível através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1G2mmiMfXMaB5YomZB8xXWOSCJs4ZuxNd?usp=drive_link

Para as empresas que não atenderam aos requisitos previstos no item 1.5 do Termo de Referência, procedeu-se ao descredenciamento no âmbito do processo de credenciamento, em razão da não comprovação da rede mínima de estabelecimentos credenciados exigida para atendimento aos beneficiários. O descredenciamento alcançou tanto as empresas que não atenderam à convocação realizada em 27 de abril de 2026 para apresentação da respectiva rede credenciada, quanto aquelas que, embora tenham apresentado a documentação, não comprovaram quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados conforme exigido no Termo de Referência.

Dessa forma, caso haja interesse em participar de futuros processos de escolha pelos empregados, as empresas deverão solicitar novo credenciamento, em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento nº 1/2025.

Adicionalmente, informa-se que aos empregados que haviam optado por empresas que foram descredenciadas será oportunizada a realização de nova escolha, dentre aquelas devidamente credenciadas.

Foram dispensadas da apresentação da rede de conveniados as empresas credenciadas que apresentaram propostas de arranjo do tipo aberto, conforme o item 27.1 do Edital e o item 1.5.8 do Termo de Referência.

Eventuais intenções de recurso deverão ser encaminhadas tempestivamente, conforme item 16 do Edital de Credenciamento.

Pato Branco, 06 de maio de 2026.

Comissão Especial de Credenciamento
CIRUSPAR

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

25P

J7X

WMD

MVN